



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DOS CORREIOS NO RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E PARANÁ

Av. Borges de Medeiros 340/61-6º andar – Fone: (51)3286-7501– Porto Alegre/RS – CEP 90020-020
CNPJ 87.956.355/0001-37 – NIRE 43.4.0000276-6 – BACEN 485 de 03/12/1974

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DE DELEGADOS

1. A CREDCORREIOS, na forma dos Artigos 16 e 17 de seu Estatuto, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem do processo de eleição de **Delegados às Assembleias Gerais**, em número de 24 (vinte e quatro), cuja votação ocorrerá no período de 08 de dezembro a 20 de dezembro de 2016, para mandato de 3 (três) anos – de 01/01/2017 a 31/12/2020.
2. O Regulamento de Eleições dos Delegados, assim como o cronograma das atividades, encontra-se disponível no [site www.credcorreios.com.br/sobre/eleicoes_delegados](http://www.credcorreios.com.br/sobre/eleicoes_delegados).
3. São requisitos para candidatar-se:
 - a) Ter, na data da publicação deste edital, 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado, estar na plenitude de sua capacidade civil e em pleno gozo de seus direitos sociais e não exercer cargo de Conselheiro ou de Diretor na CREDCORREIOS, nem ser empregado da cooperativa.
 - b) Não estar incurso nas restrições legais para o exercício de cargos diretivos em instituição financeira conforme Resolução 4122/2012;
 - c) Não estar em falta no cumprimento de obrigações assumidas com a Cooperativa, nem lhe ter causado prejuízo.
 - d) Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede o acesso a cargos públicos;
 - e) Trabalhar, na data da publicação deste edital, na jurisdição da seccional pela qual está se candidatando.
4. O associado interessado em concorrer ao pleito deverá realizar sua **inscrição, até 04-12-2016**, mediante o preenchimento da “Ficha de Inscrição e Declaração de candidato a eleição para Delegado 2017/2020”, que se encontra no site da cooperativa.
5. No processo eleitoral serão observados o horário oficial de Brasília/DF e o calendário que está anexo ao Regulamento.
6. A atribuição estatutária do Delegado é representar os associados nas Assembleias Gerais da Cooperativa.
7. Somente poderão votar associados admitidos até dia 04-11-2016 (data da divulgação deste edital) e que na mesma data tenham, pelo menos, 16 (dezesesseis) anos completos.
8. As instruções sobre o processo eleitoral constam no “Regulamento para a eleição de Delegados efetivos e suplentes” disponibilizado no [site www.Credcorreios.com.br](http://www.Credcorreios.com.br).
9. Durante o período da eleição, serão disponibilizadas no [site www.Credcorreios.com.br](http://www.Credcorreios.com.br) informações inerentes ao processo.
10. Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com do Regulamento de Eleições de Delegados.

Porto Alegre (RS), 04 de novembro de 2016.

Manoel José Brum dos Santos
Diretor Presidente